

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da **01ª** Reunião do Comitê de Elegibilidade da Companhia Celg de Participações – CELGP (“CELGP”), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do Estatuto Social, de 28 de junho de 2018 (“Estatuto Social”).

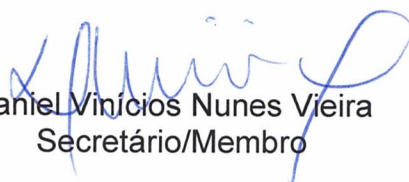
- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia **22** (vinte e dois) de **agosto de 2018**, às **09:00** (nove) horas, na sede social da CELGP, localizada na Avenida C, Quadra A-48, Lote 06, nº 450, Sala 10 Edifício Andrade Office, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-080, em Goiânia, capital do Estado de Goiás.
- 2. ORDEM DO DIA:** **2.1** Avaliar a indicação do Acionista Controlador para compor o Conselho de Administração da CELGP, em substituição a Conselheiro em exercício da função; e **2.2** Verificar a conformidade do processo de avaliação do indicado, a luz da legislação vigente e estatuto social.
- 3. PRESENÇA:** Presentes a maioria dos integrantes do Comitê de Elegibilidade, sendo, José Fernando Navarrete Pena e Daniel Vinícios Nunes Vieira.
- 4. MESA:** Presidente - José Fernando Navarrete Pena e Secretário - Daniel Vinícios Nunes Vieira.
- 5. DELIBERAÇÃO:** Após a abertura dos trabalhos, o senhor José Fernando Navarrete Pena, na Presidência da Mesa, explanou que o presente Comitê é responsável por opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e verificação da ausência de vedações para as respectivas eleições no âmbito do grupo Celgpar. Na sequência, foi esclarecido que, obedecendo ao disposto no parágrafo 3º do artigo 71 do Estatuto Social da CELGP, esta comissão deliberará por maioria dos votos, e que esta ata será lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas. Neste sentido, foi-nos encaminhado, pela Diretoria da Celgpar, o currículo do profissional indicado a integrar o cargo de conselheiro de administração para que este Comitê opine conforme artigo 71 do Estatuto Social da CELGP. Após analisar o currículo, o Comitê de Elegibilidade opinou no seguinte sentido:

2.1 Verificou-se que o senhor Lucas Paula da Silva – CPF: 894.828.751-68, indicado ao cargo de Conselheiro de Administração por meio do ofício nº 640/2018, de 07 de agosto de 2018, de emissão do Exmo. Sr. Governando de Estado, preenche todos os requisitos e não possui vedação expressa para integrar o Conselho de Administração da CELGP; e **2.2** O processo de avaliação do indicado ao Conselho de Administração está em conformidade com todos os dispositivos legais e estatutários. A

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário e Membro, e pelo Presidente, integrantes do Comitê de Elegibilidade da CELGPAP, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações.



7. José Fernando Navarrete Pena
Presidente/Membro



8. Daniel Vinícios Nunes Vieira
Secretário/Membro

9.